



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## PORTARIA Nº 162/2023

Prorroga concessão de redução de carga horária a servidora.

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do Município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, e embasado na Lei Municipal nº 1.519, de 30 de novembro de 2018, **Prorroga** concessão do benefício de redução da carga horária em cinquenta por cento (50%), ou seja, 20 horas semanais pelo período de até doze (12) meses a contar do dia 13 de maio de 2023, a Servidora efetiva Sr<sup>a</sup> **Rosane Rocznieski** – Servente, Matrícula Funcional nº 566-5/1.

A prorrogação do benefício da redução da carga horária será considerada como normal e de efetivo exercício do cargo.

Face a redução da carga horaria, a servidora deverá cumprir sua jornada de trabalho no turno da manhã na segunda-feira e de terça-feira à sexta-feira no turno da tarde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, em 15 de maio de 2023.

**Marcus Jair Bandeira**  
**Prefeito**

Registre-se e Publique-se.

**Elton Rehfeld**  
Secretário Municipal de Administração